

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve



**PLANO DE ATIVIDADES
2019**

Ficha técnica:

Título:

Plano de Atividades para 2019

Direção:

Diretor Regional: João Pedro Monteiro o qual sucede a Fernando Manuel Neto Severino, a partir de 16dez2018

Diretor Regional Adjunto: José Manuel Valente Graça

Editor:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Patação

Apartado 282 8001-904 FARO, Portugal

Tel.: (+351) 289 870 700 Fax: (+351) 289 816 003

E-mail: gabdirector@drapalg.min-agricultura.pt

Website: <http://www.drapalg.min-agricultura.pt/>

Compilação e processamento de dados. Conceção e elaboração:

GT SIADAP1_Núcleo de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna

Capa:

Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Faro, fevereiro de 2019

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	5
I.1 - NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.2 - ENQUADRAMENTO LEGAL	8
I.2.1. - <i>Caraterização do Serviço e Missão</i>	8
I.2.2. - <i>Atribuições</i>	8
I.2.3. - <i>Estrutura Orgânica</i>	9
I.2.4. - <i>Área Geográfica</i>	11
I.3. - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	12
I.4. - ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL	17
I.5 - AMBIENTE EXTERNO	17
I.6 - UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS	17
I.7 - AMBIENTE INTERNO	25
II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	26
II.1 - ESTRATÉGIA	27
II.2 - ALINHAMENTOS DOS OBJETIVOS DA DRAP ALGARVE	28
II.2.1. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas.</i> ..	28
II.2.2. <i>Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve</i>	29
II.2.3. <i>Objetivos relevantes do QUAR</i>	30
II.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	31
II.4 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	36
II.5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A PREVENÇÃO DE RISCOS	36
III - RECURSOS DISPONÍVEIS	38
III.1 - RECURSOS HUMANOS	39
III.1.1. - <i>Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira</i>	39
III.1.2. - <i>Formação Profissional</i>	41
III.2 - RECURSOS FINANCEIROS	44
III.3 - RECURSOS PATRIMONIAIS	44
III.3.1 - <i>Frota Automóvel</i>	44
III.3.2 - <i>Património Imobiliário</i>	46
III.3.3 - <i>Parque Informático</i>	47
IV - OBJETIVOS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES PREVISTAS	48
IV.1 - DIREÇÃO	49
IV.2 - DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO	50
IV.2.1. <i>Competências</i>	50
IV.2.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e atividades mais</i> <i>relevantes</i>	51
IV.2.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i>	52
IV.3 - DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO	53
IV.3.1. <i>Competências</i>	53
IV.3.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..	54
IV.3.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i>	55
IV.4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (DSA)	56
IV.4.1. <i>Competências</i>	56
IV.4.2. <i>Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica</i> ..	57
IV.4.3. <i>Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes</i>	59
IV.5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO (DSI)	61

IV.5.1. Competências.....	61
IV.5.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica	62
IV.5.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes.....	63
IV.6 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO (DSC).....	64
IV.6.1. Competências.....	64
IV.6.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica	65
IV.6.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes.....	67
IV.7 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRO-ALIMENTAR E RURAL (DSDAR)	69
IV.7.1. Competências.....	69
IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica	70
IV.7.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes.....	71
V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	72

I - INTRODUÇÃO

I.1 - Nota Introdutória

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades teve em conta a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com a atual redação e no Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril com a atual redação.

De acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, todos os serviços e organismos da administração pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pelo ministro competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) (cf artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na atual redação).

A atividade que se planeia prosseguir pela DRAP decorre (1) da legislação que define a missão e respetivas atribuições¹, sua estrutura nuclear e correspondentes competências² e sua estrutura flexível³, (2) das estratégias do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ministério do Mar, em alinhamento direto com as Grandes Opções do Plano com os quais se devem alinhar os objetivos estratégicos da DRAP, (3) das orientações estratégicas definidas nas Cartas de Missão dos Dirigentes Superiores da DRAP Algarve, (4) das medidas de prevenção de riscos de gestão estabelecidas no PPRGiCIC e (5) dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) previstos dispor (apresentados no orçamento, no mapa de pessoal e no plano de compras que atualizará o já disponível e que transita para o ano seguinte).

Em articulação com o GPP, enquanto organismo coordenador, são fixados objetivos operacionais do organismo (alguns comuns a todas as DRAP), e em alinhamento com estes, de forma articulada e participada, estabelecem-se para cada unidade orgânica os objetivos anuais e respetivos indicadores de medida e metas, calendarização e atividades que concorrem para a sua concretização.

A construção deste Plano de Atividades contou com a participação ativa das Unidades Orgânicas, dando cumprimento ao estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. O resultado deste processo foi sistematizado e com base nele foi construído o presente documento.

¹ Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

² Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro

³ Despacho n.º 13475/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012 e republicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013

De acordo com o estabelecido no SIADAP e acima referido, a avaliação está associada à fase final do ciclo anual de gestão e baseia-se na auto-avaliação, a qual se apoia em:

- os resultados obtidos face ao planeado (taxas de execução);
- a apreciação do desempenho por parte dos utentes (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos utentes, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a apreciação dos trabalhadores e dirigentes intermédios (grau de satisfação aferido através de um questionário à satisfação dos trabalhadores e dirigentes intermédios, aplicado no início do primeiro trimestre do ano seguinte);
- a auto-avaliação do sistema de controlo interno, a qual consiste na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso - ambiente interno (referencial ético e organizacional) e na aferição do nível de risco em processos críticos, seguidas do estabelecimento de adequados mecanismos de controlo do tipo preventivo. Estes conteúdos integram um outro instrumento de gestão, cujo documento previsional é o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas e cujo sumário constitui o ponto II.5 deste Plano Anual de Atividades (O Sistema de Controlo Interno e a Prevenção de Riscos).

As diversas alterações na estrutura do Governo e respetivos Ministérios que, sucessivamente têm tutelado as DRAP desde 2012 (MAMAOT, MAM e MAFDR/MM) não foram seguidas de reestruturação das DRAP. Daqui deriva que, neste Plano, designadamente no enquadramento legal da DRAP, se façam referências aos vários Ministérios que, sucessivamente tem integrado, designadamente: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT)⁴, Ministério da Agricultura e do Mar (MAM)⁵, e Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR)⁶ e ao Ministério do Mar (MMar)⁷

⁴ Cf Decreto-Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT revogado pelo Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM

⁵ Cf Decreto-Lei nº 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto-Lei nº 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

⁶ Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

⁷ Cf nº 3 artº 27º Decreto-lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional

I.2 - Enquadramento legal

I.2.1. - Caracterização do Serviço e Missão

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, abreviadamente designada por DRAP Algarve é uma das cinco Direções Regionais com atribuições nas áreas da agricultura e do mar. São serviços periféricos da administração direta do Estado, dotadas de autonomia administrativa e com dupla tutela: o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Mar⁸.

As DRAP têm por missão⁹ “participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos”.

I.2.2. - Atribuições

Conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril as atribuições da DRAP são as seguintes:

- a) Executar, na região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais, no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- d) Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais no âmbito das atribuições que prosseguem;
- e) Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;

⁸ cf n.º 3 art.º 27.º Decreto Lei 251-A/2015 de 17/12 que aprova a lei orgânica do XXI Governo Constitucional

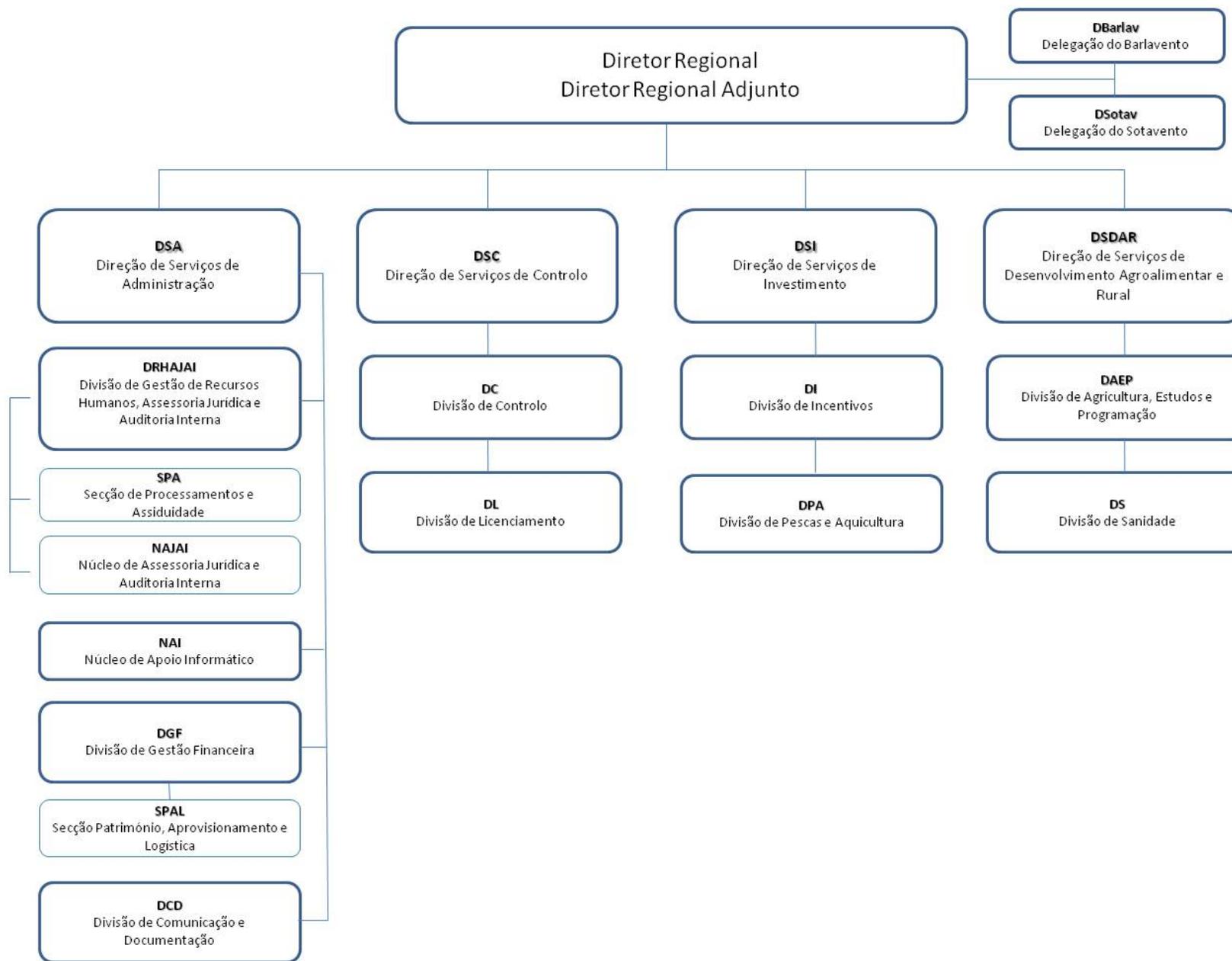
⁹ cf Decreto-Lei n.º 18/2014 de 4 de fevereiro que define a estrutura orgânica do MAM que revoga o Decreto Lei n.º 7/2012 que define a estrutura orgânica do MAMAOT

- f) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria;
- g) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- h) Coordenar o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- i) Colaborar na execução a nível regional, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria, da gestão das áreas classificadas, bem como da conservação da natureza e da gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagem e de geosítios;
- j) Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

I.2.3. - Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da DRAP Algarve¹⁰ é a que se representa graficamente no organograma que se apresenta na página seguinte:

¹⁰ Vide Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabeleceu a sua estrutura nuclear e correspondentes competências e o Despacho n.º 1734/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro que alterou o Despacho n.º 13475/2012 que havia sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 6636/2013 publicado no Diário da República, 2ª série de 22 de maio de 2013, que define a sua estrutura flexível



¹¹ Despacho n.º 1734/2019 Altera da estrutura orgânica flexível da DRAP Algarve publicado no DR II Serie, n.º 34 de 18/02

I.2.4. - Área Geográfica

O âmbito de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve¹² corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) do continente.

Integra 2 áreas distintas (o barlavento, a área oeste e o sotavento a área leste) e abrange 16 concelhos indicados na figura abaixo apresentada.

Está sedeada em Faro (Patacão) e as duas áreas geográficas supra referidas constituem o âmbito geográfico de ação das Delegações (Delegação do Barlavento e Delegação do Sotavento) conforme se apresenta no mapa seguinte:



A Direção Regional assegura o atendimento presencial nos seguintes locais:

- Sede em Patacão
- Delegação de Barlavento, sedeada no Porto de Pesca de Portimão, em Parchal/Lagoa
- Delegação de Sotavento, sedeada no Largo de Santo Amaro, em Tavira
- Núcleo das Pescas, em Olhão
- Núcleo de Alcoutim da Delegação de Sotavento

¹² estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril

I.3. - Orientações Estratégicas

As Grandes Opções do Plano para 2019 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019.

As Grandes Opções do Plano 2016-2019 exprimem o novo modelo de desenvolvimento económico e social e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas que, no essencial, se sumariza a seguir:

- a. O relançamento de um crescimento forte e com uma base sólida e sustentável é essencial para garantir a solvabilidade financeira do país e para melhorar as condições de vida dos portugueses.
- b. Para um crescimento económico sustentado revela-se essencial a aposta na competitividade das empresas, criando as condições para o investimento, a inovação e a internacionalização, ao mesmo tempo que se promove a criação de emprego e se combate a precariedade.
- c. A estratégia de reforço da competitividade deve passar pela valorização da capacidade científica nacional e reforço da cooperação entre empresas, centros de conhecimento e instituições de transferência de tecnologia;
- d. O crescimento económico inclusivo requer uma Administração Pública capaz de cumprir as suas funções de soberania, para melhorar a qualidade da democracia, da segurança interna e da defesa, mas também da justiça e da regulação económica e uma Administração Pública forte que valorize o exercício de funções públicas;
- e. As pessoas constituem o mais importante ativo do país. Apostar na valorização do capital humano é condição primeira para um país mais próspero;
- f. Importa tirar partido pleno do nosso território, aproveitando todas as suas potencialidades, promovendo um desenvolvimento económico equilibrado, harmonioso e ecologicamente sustentável (a estratégia de desenvolvimento territorial terá duas frentes - a atlântica e a peninsular).
- g. Portugal deve projetar uma filosofia clara na ordem internacional, promotora da paz, defensora dos Direitos Humanos, da Democracia e do Estado de Direito, a par com uma atitude consentânea no âmbito das políticas de cooperação e desenvolvimento.
- h. É preciso defender mais democracia na UE, maior solidariedade entre os diferentes estados-membros e o aprofundamento da coesão económica e social da UE.

As Grandes Opções do Plano 2019, integram o seguinte conjunto de compromissos e políticas:

- a. Qualificação dos Portugueses;
- b. Promoção da Inovação na Economia Portuguesa;
- c. Valorização do Território;
- d. Modernização do Estado;
- e. Redução do Endividamento da Economia;
- f. Reforço da Igualdade e da Coesão Social;

A **valorização do território** assume-se como condição necessária e instrumental para promover o desenvolvimento sustentável e harmonioso dos diversos territórios, sendo relevante para melhorar

as condições económicas e sociais do país e garantir a prestação e implementação das políticas públicas de forma equitativa, atendendo às especificidades de cada território.

A prossecução deste objetivo tem sido garantida através da mobilização de diversas políticas públicas que, conjuntamente e de forma integrada, confluem para a promoção do desenvolvimento territorial assente nas seguintes dimensões:

- ✓ Território Competitivo - ancorado no desenvolvimento de políticas de habitação e de regeneração urbana que permitam a fixação de capital humano e qualificação dos territórios urbanos de modo a influenciar o povoamento das cidades, a promoção do emprego, a eficiência energética e a inovação social;
- ✓ Território Coeso e Resiliente - baseado na promoção, em simultâneo, da conectividade territorial, do aproveitamento dos recursos endógenos do mar e do interior, em especial da floresta, e da resiliência dos diversos territórios, nomeadamente em resposta aos fenómenos decorrentes das alterações climáticas;
- ✓ Território Sustentável - através da utilização eficiente dos diversos recursos, como a água, a energia, o litoral, os valores naturais e a biodiversidade, assegurando a transição para uma economia neutra em carbono e ancorada nos princípios da economia circular.

O desenvolvimento dos **territórios do interior** é essencial para a coesão territorial.

A ação governativa a desenvolver na área da floresta durante o ano de 2019 pretende continuar a consolidação da reforma do setor florestal, que se estrutura em três áreas de intervenção: gestão e ordenamento florestal; titularidade de propriedade florestal; e defesa da floresta, corolário do novo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

No que respeita ao desenvolvimento da **fileira agrícola**, prevê-se desenvolver um conjunto de medidas, de entre elas, a implementação de instrumentos financeiros no PDR2020 para investimentos nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas.

O **Mar** é um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país. A estratégia do Governo para o Mar tem como objetivo primordial o crescimento da economia do mar, assente num modelo de desenvolvimento sustentável de aproveitamento dos recursos marinhos, dando cumprimento aos compromissos internacionais de Portugal e contribuindo para a estratégia Europa 2020, em matéria de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Neste sentido, um dos três eixos principais em que assenta a atividade governativa para o Mar é o desenvolvimento da economia azul preservando um tecido empresarial de base tecnológica que tenha como centro da sua atividade o mar, consolidando as atividades marítimas tradicionais (pesca, transformação do pescado, aquicultura entre outras. Nesse sentido, importa prosseguir a

execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis e promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura; fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima.

No âmbito do desenvolvimento de uma agenda política para o **ordenamento do território**, foi revisto o Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), instrumento fundamental do Sistema de Gestão Territorial e referencial estratégico para o desenvolvimento territorial.

O PNPOT define cinco desafios territoriais estratégicos nos vários níveis de planeamento:

- a) gerir os recursos naturais de forma sustentável;
- b) promover um sistema urbano policêntrico;
- c) promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial;
- d) reforçar a conectividade interna e externa;
- e) promover a governança territorial.

Adicionalmente, são estabelecidos dez compromissos para o território:

1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
3. Adaptar território e gerar resiliência;
4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material;
5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;
7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território;
8. Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade;
9. Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos;
10. Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.

No quadro da **modernização do Estado**, o Governo definiu e prosseguirá a intervenção necessária para melhorar a Administração Pública em torno de três eixos de intervenção:

- a) Valorizar os trabalhadores e o trabalho em funções públicas, criando condições para o refrescamento dos mapas de pessoal, dando perspetivas de desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, com remuneração adequada, formação de qualidade, a possibilidade de adquirir novas competências através de uma experiência profissional rica e diversificada e com envolvimento na vida dos serviços, numa lógica colaborativa e de partilha de conhecimentos;
- b) Desenvolver boas condições de trabalho, para que os trabalhadores públicos sejam os primeiros agentes ativos da melhoria do funcionamento da Administração Pública e

estejam mobilizados na prestação de bons serviços e na criação de valor para cidadãos e empresas. Aposta-se, assim, na melhoria dos ambientes de trabalho, mas também em promover ativamente a segurança, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, com programas de saúde ocupacional que desenvolvam uma visão holística dos riscos e uma abordagem eminentemente preventiva, sem descuidar o apoio e o cuidado nas situações de acidente e doença profissional;

- c) Melhorar a organização e a gestão pública para que contribuam ativamente para a sustentabilidade dos serviços públicos. A eficiência na gestão e a eficácia na concretização das missões dependem fundamentalmente da boa gestão das pessoas que trabalham nos serviços públicos. Investir-se-á na gestão ao nível micro, de cada local de trabalho, para construir bons ambientes de trabalho, produtivos, motivadores e inovadores.

No que respeita ao **reforço da igualdade e da coesão social**, considerando que uma economia só conseguirá ser saudável, sustentável e competitiva no longo prazo se for capaz de contribuir, em simultâneo, para o crescimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reforçando a coesão e igualdade social, o atual Governo vem privilegiando ao longo desta legislatura uma estratégia baseada em opções que, de forma integrada, atuam no sentido de combater as desigualdades nas suas múltiplas dimensões e de reforçar a coesão social. Na prossecução destes objetivos, em 2019, o Governo continuará a consolidar o trabalho de redução de desigualdades.

As prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2019 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2019.

A Lei do Orçamento de Estado 2019 estabelece no capítulo “Disposições Relativas à Administração Pública” que, nos respetivos QUAR2019, devem os serviços inscrever objetivos operacionais que permitam avaliar a aplicação de medidas previstas no âmbito da gestão dos trabalhadores, designadamente:

- a) operacionalização atempada das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão (vide art.º 16º)
- b) gestão dos trabalhadores que integrem práticas de gestão eficiente e responsável, nomeadamente no domínio da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, para o que os dirigentes dos serviços públicos devem utilizar todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário (vide art.º 22º).

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXI Governo Constitucional, designadamente no que respeita às orientações fundamentais relativas à melhoria da qualidade dos produtos e incremento da produtividade dos fatores de produção, e segurança alimentar, as orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão para os Diretores Regionais das DRAP¹³, são as seguintes:

- a) Contribuir para a redução do tempo de análise e reanálise dos pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público;
- b) Contribuir para a melhoria da qualidade da análise de pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público;
- c) Incrementar a taxa de análise de pedidos de pagamento no âmbito de projetos de investimento objeto de apoios públicos;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade dos controlos físicos inerentes ao pagamento de apoios públicos;
- e) Contribuir para a execução atempada dos planos oficiais relativos à segurança alimentar;
- f) Contribuir para a salvaguarda fitossanitária e a proteção das culturas, intervindo nas medidas de prevenção, de controlo, de inspeção e certificação, com vista à sustentabilidade da produção agrícola e florestal nacional, à preservação dos ambientes naturais e da biodiversidade, dando cumprimento aos requisitos fitossanitários para a produção vegetal para o movimento intra e extra comunitário de vegetais e de produtos vegetais;
- g) Incrementar a qualidade dos serviços prestados mediante aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e otimização dos sistemas de informação existentes, promovendo a sua utilização no quadro das relações com o produtor.

Na referida Carta de Missão, foram estabelecidos como objetivos a atingir os seguintes:

1. Incremento da taxa de análise de pedidos de pagamento;
2. Redução do tempo de análise/reanálise dos pedidos de apoio a projetos com financiamento público;
3. Redução das devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Apoio;
4. Redução das taxas de desconformidade verificadas no controlo de qualidade dos controlos efetuados pelo organismo pagador;
5. Certificação de produtos vegetais destinados à exportação;

¹³ Carta de Missão do Diretor Regional das DRAP, conforme procedimento concursal para o cargo de Diretor Regional, 2018

6. Desmaterialização do processo de comunicação com os agricultores, os operadores das pescas e os aquicultores;

I.4. - Orçamento e Mapa de Pessoal

O Plano de Atividades articula-se com o Orçamento e o Mapa de Pessoal anuais, nos quais se apresentam respetivamente, os recursos financeiros e dos recursos humanos planeados. (*vide* Cap. III deste documento).

I.5 - Ambiente Externo

Os principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa (aos quais o Programa Nacional de Reformas 2016-2019 responde), são:

- a baixa produtividade e competitividade;
- o endividamento da economia;
- a necessidade de reforço da coesão e igualdade social;

I.6 - Utentes e Serviços prestados

Uma parte significativa dos utentes da DRAP Algarve são os detentores de explorações agrícolas e suas associações, pescadores ou produtores de aquacultura e suas associações. Igualmente significativo é o número de entidades a quem prestamos serviços na área do ordenamento do território, designadamente em processos de utilização não agrícola em solos RAN (são instruídos uma média de 450 processos de parecer prévio, por ano) e de edificação em solo rural e outros.

Além das entidades privadas individuais e coletivas acima referidas, a DRAP Algarve relaciona-se com outros organismos da administração pública, seja central, regional e local (GPP, IFAP, DGAV, DGRM, IVV, CCDRALg, outras Direções Regionais de Agricultura e Pescas, Autarquias, entre outros).

Apresentam-se a seguir alguns dados os quais permitem dar uma ideia do universo dos utentes da DRAP Algarve.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística - Recenseamento Agrícola 2009 - existiam no Algarve cerca de 12 000 explorações agrícolas conforme se apresenta na tabela seguinte:

Número de explorações agrícolas (nº)		12 383
Superfície total das explorações (ha)		165 189
	Área média por exploração (ha)	13
Superfície agrícola útil (SAU) (ha)		88 297
	Média por exploração (ha)	7

São cerca de 5000, os beneficiários de ajudas pagas pelo IFAP ao setor da agricultura e pescas na região do Algarve.

E também são cerca de 5000, os detentores de explorações agrícolas que beneficiam do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado para fins agrícolas¹⁴, cujos processos¹⁵ são assegurados pela DRAP. Apresenta-se na tabela seguinte, a distribuição do número dos referidos beneficiários, por concelho do Algarve.

¹⁴ Este benefício fiscal ao gasóleo também é concedido ao setor da pesca, mas a tramitação processual junto dos beneficiários apenas parcialmente é assegurada pelas DRAP (recepção e encaminhamento para a DGRM)

¹⁵ Processos de: (1) instruir candidatura, (2) registar beneficiário, (3) entregar cartão ao beneficiário, (4), processar pedido de 2ª via de cartão (5) verificar anomalias no cartão, (5) confirmar manifestos (amostra), (6) procurar justificação para consumos anómalos e (7) controlar consumos anómalos

Beneficiários		Nº de beneficiários com processo ativo	TOTAL	
			Nº de beneficiários (processos ativos+suspensos)	
CONCELHO			Nº	%
1	ALBUFEIRA	264	270	5%
2	ALCOUTIM	182	194	4%
3	ALJEZUR	161	169	3%
4	CASTRO MARIM	140	147	3%
5	FARO	428	447	9%
6	LAGOA	61	64	1%
7	LAGOS	198	206	4%
8	LOULE	926	959	19%
9	MONCHIQUE	125	132	3%
10	OLHÃO	270	280	6%
11	PORTIMÃO	128	134	3%
12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	135	137	3%
13	SILVES	941	986	20%
14	TAVIRA	663	691	14%
15	VILA DO BISPO	73	76	2%
16	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	80	84	2%
TOTAL		4775	4976	100%

O setor das pescas no Algarve integra: a pesca em embarcações (local ou costeira), a pesca apeada e a apanha de animais marinhos e a aquicultura, a qual inclui a produção em viveiros em águas lagunares/na ria (*inshore*) e a produção em estruturas flutuantes em mar aberto (*offshore*).

A DRAP licencia embarcações de pesca local e apeada, e participa nos processos de licenciamento associados à pesca costeira e apanha de animais marinhos e de modernização de frota. Quanto à aquicultura, a DRAP presta serviços aos seus operadores económicos enquanto promotores de investimentos apoiados por fundos comunitários (no atual quadro, o MAR2020).

Estão licenciadas cerca de 900 embarcações de pesca (para pesca costeira e para pesca local, sendo esta que predomina em termos de número de embarcações) e cerca de 280 apanhadores de animais marinhos ou pescadores apeados, cuja distribuição por capitania onde estão registados, se apresenta na tabela seguinte.

Capitania do Porto de	Embarcações de Pesca Local		Embarcações de Pesca Costeira		TOTAL de embarcações licenciados		Apanhadores de animais marinhos e pescadores apeados licenciados	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Olhão	92	14%	36	17%	128	14%	103	36%
VRSAntónio	81	12%	41	20%	122	14%	35	12%
Portimão	88	13%	32	15%	120	13%	16	6%
Tavira	44	6%	46	22%	90	10%	11	4%
Sagres	74	11%	13	6%	87	10%	0	0%
Faro	72	11%	13	6%	85	10%	40	14%
Lagos	66	10%	12	6%	78	9%	79	28%
Quarteira	61	9%	11	5%	72	8%	0	0%
Fuzeta	55	8%	4	2%	59	7%	0	0%
Albufeira	47	7%	1	0%	48	5%	0	0%
TOTAL	680	100%	209	100%	889	100%	284	100%

Fonte: DRAP Algarve, 2017

Estão sedeadas no Algarve, 15 das 41 associações do setor das pescas existentes no país.

No que respeita à aquicultura, a DRAP presta serviços aos promotores de investimento em mais de 1000 viveiros de bivalves na ria (*inshore*) e aos promotores de 12 estruturas flutuantes de produção aquícola em mar aberto (*offshore*).

Na tabela seguinte apresenta-se a distribuição das referidas unidades de produção aquícola *inshore* e *offshore* no Algarve:

Capitania do porto de:	Viveiro ¹⁶ <i>inshore</i>	Estrutura flutuante <i>offshore</i>
Lagos	5	4
Portimão	38	
Faro	119	1
Olhão	833	6
Fuzeta	45	
Tavira	42	1
Vila Real de Sto. António	3	
TOTAL	1085	12

¹⁶ Geralmente de pequena e muito pequena dimensão (menos de 1 ha)

Listam-se a seguir, de forma sucinta, os principais serviços prestados pela DRAP Algarve nas principais áreas de negócio¹⁷:

(1/3)

Área de negócio	Serviços prestados ¹⁸
Programas de Apoio ao Investimento (PDR2020, MAR2020, VITIS, Programa Apícola Nacional)	Analisar candidaturas Validar pedidos de pagamento
Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado, no âmbito da atividade agrícola	Instruir candidatura Registar beneficiário Pedir e entregar cartões Verificar anomalias no cartão Confirmar manifestos Justificar e controlar consumos anómalos
Destilarias	Confirmar estatuto de pequena destilaria
Registo de beneficiário e da exploração nos sistemas do IFAP	Registo de Beneficiário (IB) Registo de parcelas da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)
Ordenamento do território	Autorizar edificação em solo rural
Proteção da Reserva Agrícola Nacional	Instruir pedido para utilização não agrícola de solo em RAN Emitir parecer de localização de prédios face à RAN Fiscalizar RAN
Estruturação fundiária	Emitir parecer visando a isenção de IMT Divulgar Bolsa de Terras
Formação Profissional específica setorial (agricultura)	Reconhecer formadores Homologar ações de formação profissional e certificados
Análises laboratoriais	Efetuar análises laboratoriais de água de rega, terras, frutos e folhas
Avisos Agrícolas (Serviço Nacional de Avisos Agrícolas SNAA)	Assegurar o funcionamento das estações meteorológicas Recolher dados e emitir avisos ou alertas
Informação Agrária	Assegurar a participação regional na RICA e no SIMA Elaborar Quadro da Produção Vegetal regional para o INE
Produtos fitossanitários para uso profissional	Autorizar venda e distribuição Autorizar a aplicação em zonas urbanas, lazer e vias de comunicação Emitir cartões de operadores e de aplicadores Controlar a venda, aplicadores e equipamentos Fiscalizar, face a denúncias

¹⁷ Não se incluem nesta listagem, as áreas de suporte ao funcionamento da DRAP tais como: gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e planeamento.

¹⁸ Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

Área de negócio	Serviços prestados ¹⁹
Exercício da Atividade pecuária (NREAP)	Emitir parecer sobre pedido de autorização prévia (cl 1) Emitir licença de exploração inicial ou após reexame (cl 1) Emitir título de exploração (cl 2 ²⁰ ou cl 3) Fiscalizar
Valorização Agrícola de Lamas	Avaliar plano de gestão de lamas (PGL) Avaliar declaração de planeamento de operação de lamas (DPOL) Fiscalizar a aplicação de lamas em agricultura
Recursos Hídricos	Apoiar a exploração dos aproveitamentos hidro agrícolas Emitir parecer sobre a pertinência da pesquisa de resíduos de PFF em águas para consumo público
Estabelecimentos agro-industriais (SIR)	Coordenar o licenciamento dos tipos 1 e 2 previstos no SIR (sistema de industria responsável)
Património vitícola	Atualizar património vitícola Confirmar plantação de vinha Confirmar arranque de vinha
Produtos tradicionais de qualidade com designações protegidas	Colaborar nos processos de qualificação de produtos agrícolas e alimentícios
Segurança e qualidade alimentar	Certificar qualidade alimentar à exportação (origem não animal) Atribuir número de operador hortofrutícola
Inspeção fitossanitária	Inspeção fitossanitária à importação e à exportação Autorizar a emissão de passaporte fitossanitário Licenciar operadores de materiais de propagação vegetativa (viveiros) Assegurar a inspeção fitossanitária dos materiais de propagação vegetativa
Controlo da fitossanidade	Supervisionar e certificar material de propagação vegetativa Assegurar a prospeção de organismos de quarentena e prejudiciais Controlar operadores de materiais de propagação vegetativa Emitir parecer sobre sanidade vegetal
Organismos geneticamente modificados	Verificar condições de cultivo e divulgar a sua existência

¹⁹ Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

²⁰ Emitir título de exploração inicial ou após reexame em explorações de classe 2

Área de negócio	Serviços prestados ²¹
Pesca e aquicultura	Emitir licenças de pesca lúdica Rececionar e encaminhar pedidos de licenciamento de embarcações de pesca local, costeira e apeada e apanha de percebes na PNACV e outros animais marinhos
Olival	Emitir parecer prévio para arranque
Conversões culturais	Reconversão em Modo de Produção Biológico
Intempéries	Confirmar prejuízos e elaborar os respetivos relatórios
Associativismo agrícola e rural	Reconhecer natureza agrícola das cooperativas
Agrupamento e Organização de produtores	Apoiar a constituição de organizações de produtores (OP) Reconhecer organizações ou agrupamentos de produtores Acompanhar programas operacionais (PO) e analisar pedidos de pagamento de PO Elaborar relatório anual sobre a aplicação da Portaria Controlar retiradas de mercado
Rede Rural Nacional (Ponto Focal Regional da RRN)	Participar nas atividades da RRN
Controlo das ajudas diretas	Controlar
Controlo anual de processos e produtos no âmbito da segurança alimentar	Controlar
Zonas Vulneráveis	Divulgar obrigações dos agricultores Apoiar a elaboração de planos de fertilização e plano de utilização de águas drenadas Emitir parecer sobre quantidade máxima de azoto a aplicar e sobre utilização de lamas de depuração Controlar concentração de nitratos na parcela
Vendas diretas no mercado	Emitir declaração da qualidade de produtor agrícola, para efeitos de venda dos seus produtos no mercado
Superfície Agrícola	Confirmar superfície agrícola
Plano de Recuperação Ambiental e Paisagística	Emitir parecer sobre planos apresentados
Solos rurais	Emitir parecer para efeitos de utilização não agrícola

²¹ Apresentam-se sucintamente os serviços mais significativos, não se listando, de forma exaustiva, todos os serviços que a DRAP presta em cada área de negócio

I.7 - Ambiente Interno

Como já referido, as DRAP têm dupla tutela²²: Ministério de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar. Atendendo a que não foram publicados os diplomas que estabelecem as orgânicas destes Ministérios (MAFDR e MMar) e ainda estão em vigor (desde 2012, no âmbito do XIX Governo e da XII legislatura) os diplomas legais que definem a DRAP, designadamente os seus modelo organizacional²³ e estrutura, competências das unidades orgânicas nucleares e número máximo de unidade orgânicas flexíveis²⁴. A estrutura flexível da DRAP Algarve e respetivas competências²⁵ estabelecida em 2012 e republicada com alterações em 2013 foi recentemente alterada (*vide* Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, nº 34 de 18 de fevereiro).

Dada a dispersão da área geográfica e as características de uma significativa parte dos seus utentes, a DRAP Algarve assegura o atendimento presencial na sede (Patacão) e nas Delegações (Tavira e Alcoutim e Parchal/Lagoa) e no balcão de atendimento de Olhão (pescas). É na capitania do porto de Olhão onde se verifica a maior concentração de embarcações e de pescadores apeados e apanhadores de animais marinhos (cerca de 20% dos 1173 entidades licenciadas).

Na qualidade de trabalhadores e dirigentes de um órgão da Administração Pública, os recursos humanos afetos à DRAP Algarve, no seu desempenho em funções públicas, regem-se pelos valores fundamentais e princípios consagrados na Constituição e na lei, quadro de referência organizacional e ético de prestação de serviço público e concretamente, no código do procedimento administrativo (decreto lei 4/2015), no estatuto dos dirigentes (lei 2/2004 com a atual redação), na lei geral do trabalho em funções públicas (Lei 35/2014 com a atual redação) e demais diplomas que estabelecem a orgânica e funcionamento das DRAP, acima referidos.

²² Decreto-Lei nº 251-A/2015 de 17 de dezembro

²³ Decreto Regulamentar 39/2012 de 11 de abril

²⁴ Portaria 305/2012 de 4 de outubro

²⁵ Despacho 13475/2012 publicado a 16 de outubro de 2012 e republicado a 22 de maio de 2013 e alterado pelo Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, nº 34 de 18 de fevereiro

II - ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

II.1 - Estratégia

De acordo com as orientações plasmadas no Programa do XXI Governo Constitucional, designadamente no que respeita às orientações fundamentais relativas à melhoria da qualidade dos produtos e incremento da produtividade dos fatores de produção, e segurança alimentar, as orientações estratégicas emanadas na Carta de Missão das DRAP²⁶, são as seguintes:

- a) Contribuir para a redução do tempo de análise e reanálise dos pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público;
- b) Contribuir para a melhoria da qualidade da análise de pedidos de apoio a projetos de investimento objeto de financiamento público;
- c) Incrementar a taxa de análise de pedidos de pagamento no âmbito de projetos de investimento objeto de apoios públicos;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade dos controlos físicos inerentes ao pagamento de apoios públicos;
- e) Contribuir para a execução atempada dos planos oficiais relativos à segurança alimentar;
- f) Contribuir para a salvaguarda fitossanitária e a proteção das culturas, intervindo nas medidas de prevenção, de controlo, de inspeção e certificação, com vista à sustentabilidade da produção agrícola e florestal nacional, à preservação dos ambientes naturais e da biodiversidade, dando cumprimento aos requisitos fitossanitários para a produção vegetal para o movimento intra e extra comunitário de vegetais e de produtos vegetais;
- g) Incrementar a qualidade dos serviços prestados mediante aperfeiçoamento dos instrumentos organizacionais e otimização dos sistemas de informação existentes, promovendo a sua utilização no quadro das relações com o produtor.

São os seguintes os objetivos estratégicos:

- otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução;
- consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes;
- otimizar a gestão dos recursos;

²⁶ Carta de Missão das DRAP, procedimento concursal para o cargo de Diretor Regional, 2018

II.2 - Alinhamentos dos objetivos da DRAP Algarve

II.2.1. Matriz da Relação entre Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve e Políticas Públicas

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve cujos alinhamentos se apresentam na tabela seguinte.

Objetivos estratégicos DRAP Algarve Compromissos e políticas públicas	OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
	Eficácia	Qualidade	Eficiência
Qualificação dos portugueses	RI	-	-
Promoção da inovação na economia portuguesa	RD	-	-
Valorização do território	RI	RI	RI
Modernização do Estado	RD	RD	RD
Redução do endividamento da economia	RD	RI	RI
Reforço da Coesão e Igualdade Social	RD	RD	RD

Legenda: RD - Relação Direta RI - Relação Indireta

II.2.2. Matriz da Relação entre Objetivos Operacionais e Objetivos Estratégicos da DRAP Algarve

Os objetivos estratégicos são operacionalizados pelas várias unidades orgânicas que os concretizam e cujos alinhamentos (relação direta e relação indireta) se apresentam nas tabelas seguintes.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, estabeleceu oito objetivos operacionais, sendo três da Dimensão Eficácia, dois da Dimensão Eficiência e três da Dimensão Qualidade. Apresenta-se a seguir, na matriz de alinhamento, a relação dos objetivos operacionais com os objetivos estratégicos traçados.

Objetivos Operacionais		Objetivos Estratégicos	OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas, maximizando a sua execução	OE2: Consolidar a Imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes	OE3: Otimizar a gestão dos recursos
Eficácia	001	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)	RD	RD	RI
	002	Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR 2020)	RD	RD	RI
	003	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i>	RD	RI	RI
Eficiência	004	Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE2019	RD	RD	RD
Qualidade	005	Garantir a satisfação dos clientes	RD	RD	RI
	006	Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP	RD	RD	RD
	007	Assegurar o reporte ao GPP dos indicadores de desempenho comuns que permitem a comparação entre as DRAP	RD	RD	RD

Legenda: RD - Relação Direta

RI - Relação Indireta

Na tabela seguinte, indicam-se, no que concerne ao QUAR, os pesos dos objetivos operacionais que permitem determinar o grau de execução do QUAR e o de concretização dos objetivos estratégicos através da ponderação das taxas de realização dos objetivos operacionais.

	Peso dos objetivos operacionais				
	na respetiva dimensão	no QUAR	no Objetivo Estratégico 1	no Objetivo Estratégico 2	no Objetivo Estratégico 3
Eficácia (40 %)					
OP1	40%	16,0%	12,5%	16,7%	-
OP2	25%	10,0%	12,5%	16,7%	-
OP3	35%	14,0%	12,5%	-	-
Eficiência (30 %)					
OP4	100%	30,0%	12,5%	16,7%	33,3%
Qualidade (30 %)					
OP5	35%	10,5%	12,5%	16,7%	-
OP6	35%	10,5%	12,5%	16,7%	33,3%
OP7	30%	9,0%	12,5%	16,7%	33,3%
QUAR		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

II.2.3. Objetivos relevantes do QUAR

Considerando que são designados de mais relevantes, aqueles objetivos que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, no presente caso são mais relevantes, ordenados pelo seu peso relativo no QUAR, os seguintes quatro objetivos operacionais:

OP4	Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE2019	30,0%
OP1	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)	16,0%
OP3	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco	14,0%
OP5	Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"	10,5%
OP6	Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP	10,5%

II.3 - Quadro de Avaliação e Responsabilização

Apresentam-se, a seguir, no respetivo *template*, os objetivos estratégicos e operacionais bem como os seus indicadores, metas e valores críticos e respetivos pesos (indicador no objetivo operacional, objetivo no parâmetro e parâmetro no QUAR) bem como os valores da execução nos dois ciclos de gestão anteriores, quando aplicável, i.e. quando se trata do mesmo objetivo e indicador.

Ciclo de Gestão													
2019													
Designação do Serviço/Organismo:													
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve													
Missão:													
Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas de segurança alimentar, da proteção animal, da sanidade animal e vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos.													
Objetivos Estratégicos (OE)												Meta	Grau de concretização
OE1: OE1: Otimizar a gestão e aplicação dos fundos estruturais e/ou outras medidas de apoio aos setores agrícola e das pescas maximizando a sua execução.												100%	
OE2: OE2: Consolidar a imagem da DRAP Algarve junto dos seus clientes.												100%	
OE3: OE3: Otimizar a gestão dos recursos												100%	
Objetivos Operacionais (OP)													
EFICÁCIA													
												PESO:	40%
OP1: Garantir a execução do PDR2020													
												Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 30set2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Taxa de análise dos pedidos de apoio	92,13	87,5	96,69	80,00%	10,00%	100,00%	50%	DSI	Média do número de dias de ultrapassagem dos prazos de conclusão da análise, fixados pela AG PDR2020, após distribuição, em todos os avisos	0%	Não atingiu	-100%
Ind.2	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	91,26%	90,06%	80,60%	90%	5%	100%	50%	DSI	Número de pedidos de pagamento validados/número de pedidos de apoio devidamente formalizados e completos, entrados de 1 de outubro 2018 a 30 de setembro de 2019*100	0%	Não atingiu	-100%
												Taxa de Realização do OP1	0%
OP2: Garantir a execução do MAR2020													
												Peso:	25%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Taxa de análise dos pedidos de apoio	n.a.	93,75%	100,00%	90%	5%	100%	50%	DSI	Número de pedidos de apoio analisados/número de pedidos de apoio devidamente formalizados e completos entrados de 1 de outubro 2018 a 30 de setembro de 2019*100	0%	Não atingiu	-100%
Ind.4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	n.a.	96,45%	93,22%	90%	5%	100%	50%	DSI	Número de pedidos de pagamento validados/número de pedidos de apoio devidamente formalizados e completos, entrados de 1 de outubro 2018 a 30 de setembro de 2019*100	0%	Não atingiu	-100%
												Taxa de Realização do OP2	0%

OP3: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco													Peso:	35%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo-Investimento	100,00%	88,57%	63,66%	90%	5%	100%	50%	DSC	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 01out2018 a 30set2019)x100		0%	Não atingiu	-100%
Ind.6	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo-Pedido Único	100,00%	100,00%	47,04%	90%	5%	100%	50%	DSC	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP de 01out2018 a 30set2019)x100		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP3														0%
EFICIÊNCIA													PESO:	30%
OP4: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o nº 2 do artº 16 do LOE													Peso:	100%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Porcentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	n.a.	n.a.	n.a.	90%	0	100%	100%		Nº de trabalhadores com acréscimo no mês seguinte/Nº total de trabalhadores com valorização no ano*100		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP4														0%
													Peso:	30%
OP5: Assegurar a satisfação do cidadão/ "cliente"													Peso:	35%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Índice de satisfação. Utilização de uma escala de tipo Likert de resposta psicométrica de 1 a 5 em que a correspondência é: 1-"Muito Insatisfeito" a 5-"Muito Satisfeito"	4,4	4,4	n.d.	3,5	0,5	5	100%		Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP6														0%
OP6: Promover uma cultura de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DRAP													Peso:	35%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	n.a.	n.a.	n.a.	90%	5,0%	100%	100%		Nº de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua/Nº de trabalhadores que a solicitaram		0%	Não atingiu	-100%
Taxa de Realização do OP7														0%
OP7: Assegurar o reporte ao GPP dos Indicadores de Desempenho Comuns que permitem a comparação entre as DRAP													Peso:	30%
Indicadores		Realizado 2016	Realizado 2017	Última Monitorização 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Nº de reportes enviados ao GPP	2	2	2	1	0	2	50%		Somatório anual do nº de reportes		0%	Não atingiu	-100%
Ind.11	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	18	22	22	30	10	5	50%		Média de dias úteis após o fecho dos trimestres		130%	Superou	30%
Taxa de Realização do OP8														65%

Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8				
Objetivo Estratégico 1	RD											
Objetivo Estratégico 2	RD	RD	RI	RD	RD	RD	RD	RD				
Objetivo Estratégico 3	RI	RI	RI	RD	RD	RI	RD	RD				

OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12				Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficácia							
OP1				40%	40%	16,0%	RELEVANTE
OP2					25%	10,0%	
OP3					35%	14,0%	RELEVANTE
Eficiência							
OP4				30%	100%	30,0%	RELEVANTE
Qualidade							
OP5					35%	10,5%	RELEVANTE
OP6				30%	35%	10,5%	RELEVANTE
OP7					30%	9,0%	
Total				100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes	81%

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2019	229
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2019			Pontuação efetivos Executados para 2019			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	458	40	2		0	0%	0%		
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	14	3206	224	13		-1	0%	0%		
Técnico Superior	12	72	16488	864	68		-4	0%	0%		
Especialistas de Informática	12	2	458	24	2		0	0%	0%		
Coordenador Técnico	9	3	687	27	2		-1	0%	0%		
Técnicos de Informática	8	4	916	32	4		0	0%	0%		
Assistente Técnico	8	49	11221	392	45		-4	0%	0%		
Assistente Operacional	5	35	8015	175	31		-4	0%	0%		
		181	41 449	1 778	167	0	0	-14	0%	0%	

RECURSOS FINANCEIROS									
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (30Junho2019)	Execução (31.dez.2019)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2019)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	6 152 769,00 €	6 152 769,00 €	6 016 035,00 €	- €	- €	6 016 035,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas c/Pessoal	5 000 000,00 €	5 000 111,00 €	5 000 111,00 €			5 000 111,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	873 991,00 €	885 479,00 €	758 295,00 €			758 295,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	59 391,00 €	59 391,00 €	49 841,00 €			49 841,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	219 387,00 €	207 788,00 €	207 788,00 €			207 788,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €			- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Aquisições de Bens e Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €			- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €			- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €			- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total (OF+OI+OV)	6 152 769,00 €	6 152 769,00 €	6 016 035,00 €	- €	- €	6 016 035,00 €	0,00%	0,00%	0,00%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2019					
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro		Âmbito	Eficácia Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 30%	Qualidade Ponderação: 30%
		Quantitativa			
		Qualitativa			
Ref.:	Descritivo	Fonte de Verificação		Justificação do Valor Crítico	
Ind1	Conforme com Objetivo nº 2 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve	SI PDR2020			
Ind2	Conforme com Objetivo nº 1 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve e Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	iDIGITAL			
Ind3	Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	Si2P			
Ind4	Conforme com Objetivo nº 1 da Carta de Missão do Diretor Regional da DRAP Algarve e Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	iDIGITAL			
Ind5	Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	iDIGITAL			
Ind6	Complementarmente ao estabelecido no Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	iDIGITAL			
Ind7	Conforme estabelecido no artigo 16.º (Valorizações remuneratórias) da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH)			
Ind8	Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	Sistema de Gestão Documental			
Ind9	Conforme estabelecido no artº 22 da Proposta de Lei de Orçamento de Estado 2019	Sistema de Gestão Documental			
Ind10	Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	Sistema de Gestão Documental			
Ind11	Conforme Sistema de Indicadores Comuns às DRAP 2019	Sistema de Gestão Documental			

NOTAS EXPLICATIVAS

II.4 - Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014²⁷, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa²⁸ que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e à progressiva prestação de serviços de forma digital para além do atendimento presencial sempre que a natureza do serviço a isso não se oponha.

De entre outras pequenas iniciativas que se prevê implementar no sentido da modernização administrativa com enquadramento do novo SIMPLEX+ no âmbito das Grandes Opções do Plano 2016-2019 tais como a progressiva desmaterialização de procedimentos, destaca-se o projeto “Portal Único das DRAP” que também integra o Plano Setorial das TIC no MAFDR e MM. Trata-se de um projeto promovida pelas cinco DRAP, para apoiar a “Implementação de um Portal Único de Atendimento”, no Continente, com o qual se pretende disponibilizar atendimento não presencial e serviços públicos de forma desmaterializada, integrada e com harmonização de processos e serviços. Prevê-se a implementação deste projeto durante o ano de 2019.

II.5 - O sistema de controlo interno e a prevenção de riscos

O controlo interno contribui para identificar, prevenir e mitigar riscos aos quais a organização está exposta e confere segurança e confiança na organização. O modelo de controlo interno seguido nas organizações da Administração Pública é o de auto-controlo que se define por uma visão integrada da organização, uma abordagem por processos (e identificação dos que são críticos), ênfase aos riscos inerentes a práticas a eles expostos e estabelecimento de medidas de prevenção.

O sistema de controlo interno é um dos pilares em que assenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública SIADAP²⁹ e a sua auto-avaliação é uma das quatro componentes³⁰ em que se baseia a auto-avaliação prevista no SIADAP1.

A auto-avaliação do sistema de controlo interno baseia-se por um lado, na auto-avaliação do ambiente interno³¹ e, por outro, na auto-avaliação dos riscos em processos críticos³².

²⁷ Cf art.º 40º na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio

²⁸ O referido diploma estabelece medidas de modernização administrativas sobre: (a) Acolhimento e atendimento; (b) Comunicação administrativa; (c) Simplificação de procedimentos; (d) Elogios, sugestões e reclamações dos utentes; (e) Avaliação pelos utentes dos locais e linhas de atendimento ao público e portais e sítios da internet; (f) Sistema de informação para a gestão e (g) Linha do Cidadão

²⁹ Vide Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

³⁰ A auto-avaliação no âmbito do SIADAP1 baseia-se (1) nos resultados obtidos face ao planeado, (2) na apreciação por parte dos utentes, (3) na apreciação por parte dos trabalhadores e dirigentes intermédios e da referida (4) auto-avaliação do sistema de controlo interno. Cf artº 15º da Lei 66-B/2007 de 28dez com a atual redação

³¹ Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de adequação dos fatores críticos de sucesso (integridade e ética, estrutura organizacional, cadeia de autoridade e resonsabilidade e controlo e supervisão)

O sistema de controlo interno da DRAP Algarve está apresentado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas³³, documento que resultou da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)³⁴, alargando o seu âmbito à gestão e integrando-o no SIADAP1 como instrumento do sistema de controlo interno, o qual foi construído com ampla participação de todos os dirigentes e demais trabalhadores em foruns setoriais (por unidade orgânica).

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas constitui um documento autónomo, que, nos termos do ponto 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, publicada no D.R., 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O referido Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas divide-se em quatro capítulos. No primeiro, apresenta-se e enquadra-se os conceitos (a DRAP, risco, gestão de risco, corrupção e infrações conexas, o plano de prevenção de riscos e a presente Revisão). No segundo apresentam-se os referenciais de ética e conduta na Administração Pública. Num terceiro capítulo descreve-se o quadro organizacional da DRAP Algarve. Num último capítulo são apresentados, por unidade orgânica, os processos críticos identificados e respetivos pontos críticos (funções/procedimentos/práticas ou atividades expostas a risco), ocorrências que daí podem resultar, nível de risco (em função do grau de probabilidade da ocorrência, grau de gravidade da consequência) e medidas de prevenção (já implementadas e a implementar).

³² Esta auto-avaliação baseia-se na aferição do nível de risco em processos críticos em função da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência

³³ O PPRGiC 2016 acompanhou o Plano de Atividades 2016

³⁴ Este programa foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção e foi objeto de uma atualização na sequência de alterações orgânicas da DRAP Algarve em 2012.

III - RECURSOS DISPONÍVEIS

III.1 - Recursos Humanos

III.1.1. - Recursos humanos planeados por Cargo/Carreira

De acordo com a proposta de Mapa de Pessoal para 2019 apresentada pela DRAP Algarve³⁵ os recursos humanos previstos são os que se apresentam na tabela seguinte:

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Diretor-Regional	1	Cargos criados nos termos do artigo 8.º do Decreto - Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.
Diretor-Regional Adjunto	1	
Diretor de serviços	4	
Chefe de divisão	10	Cargos criados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.
Técnico Superior	72	-
Especialista de Informática	2	-
Técnico de Informática	4	-
Coordenador Técnico	3	-
Assistente Técnico	48	-
Assistente Operacional	35	-
Outros:		-
Técnico Verificador de Pescado (subsistente)	1	-
Total	181	

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição destes postos de trabalho planeados, por unidade orgânica e cargo/carreira/categoria.

³⁵ Até à data da elaboração deste documento a proposta apresentada ainda não tinha obtido despacho de Suas Excelências os ministros do MAFDR e do MM

Prevê-se que não haja alterações significativas na estrutura etária e que se caracteriza por³⁶:

- média de idades de 55,7 anos
- predomínio (cerca de 79%) de trabalhadores com idade **igual ou superior a 50 anos**;
- mais de 1/3 (37%) dos efetivos da DRAP têm idade **igual ou superior a 60 anos**, e, destes, cerca de 13% (23 efetivos)- têm idade **igual ou superior a 65 anos** de idade;
- **35% dos efetivos** da DRAP com idade superior a 65 anos estão afetos à DSDAR, os quais, por outro lado, representam cerca de 20% dos efetivos afetos a essa unidade orgânica;
- nas Delegações, mais de metade dos efetivos têm **pelo menos 60 anos de idade** (respetivamente 67% e 54% na **Delegação de Sotavento e de Barlavento**);
- verifica-se elevada concentração de trabalhadores com idades entre os 50 e os 59 anos em todas as **categorias/cargos, exceto chefes de divisão em que cerca de 60% têm idade compreendidas entre os 40 e os 49 anos**;
- ao invés dos valores globais da DRAP e das restantes unidades orgânicas, na DSI, cerca de metade dos efetivos que lhes estão afetos **têm idade inferior a 50 anos** e, destes (13 efetivos) efetivos, nove integram o escalão etário 40 - 49 anos;

Representando os recursos humanos planeados através da pontuação por categoria/carreira/cargo aferida para um determinado referencial de unidade equivalente de recursos humanos (UERH)³⁷, como consta no QUAR, a sua distribuição é a que se apresenta na tabela seguinte:

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada ³⁸	Número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal
Dirigentes - Direção Superior	20	458	2
Dirigentes - Direção intermédia	16	3206	14
Técnico Superior (inclui 2 Especialistas de Informática)	12	16946	74
Coordenador Técnico	9	687	3
Assistente Técnico (inclui 4 Técnicos de Informática e 1 Técnico Verificador de Pescado)	8	12137	53
Assistente Operacional	5	8015	35
Total		41449	181

³⁶ Estrutura etária dos efetivos a 30nov2018

³⁷ Utiliza-se como referência, o número de dias de trabalho previsto para o ano (229 dias úteis em 2019)

³⁸ Quando não há alteração do número de trabalhadores previstos no Mapa de Pessoal e todos cumprem a totalidade de dias de trabalho previstos para o ano (dias úteis), a pontuação executada tem o valor da pontuação planeada.

III.1.2. - Formação Profissional

Considerando a relevância do papel dos serviços e organismos da Administração Pública no funcionamento da economia e da importância da qualificação dos seus recursos humanos para seu desempenho, foram estabelecidas através de diploma legal, regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública, designadamente a obrigatoriedade de os serviços e organismos da administração pública manterem atualizados o diagnóstico de necessidades de formação e prepararem um plano de formação ou um plano de frequência de ações de formação em articulação com a elaboração dos respetivos planos de atividades e dele fazendo parte integrante (*vide* Decreto-lei 50/98, de 11 de março, artº21).

Nesta conformidade, têm sido elaborados planos de formação da DRAP Algarve. Partindo do levantamento de necessidades formativas, com base numa auscultação aos dirigentes das diversas unidades orgânicas, eram estabelecidos objetivos e apresentada previsão de frequência em ações de formação profissional em função das necessidades formativas identificados que tornariam possível suprir lacunas existentes e uma melhoria dos serviços prestados.

Prevê-se, para o ano de 2019, uma contração ainda maior, mercê do desinvestimento na formação interna, devido a razões de ordem orçamental, e da circunstância de a quase totalidade da formação se realizar fora da região, o que desincentiva os trabalhadores, ocupados com uma carga laboral que ocupa praticamente todo o seu tempo de trabalho.

Tendo como finalidade o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores, nomeadamente o Plano de Atividades, o Plano Anual de Formação 2019 contempla a realização de formação técnica específica associada a áreas essenciais e fulcrais para o cumprimento da missão e atribuições da DRAP Algarve, e que são da competência da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), do IFAP ou das Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) e do MAR2020, sem prejuízo de outras, que permitem realizar outros percursos formativos, como os de Gestão.

Assim, a parte mais significativa da formação em 2019, será a supra referida, a qual tem caráter de obrigatoriedade, para as atividades e funções relacionadas com o apoio ao investimento e o controlo, mas estas não são do nosso conhecimento, número e carga horária, pelo que tampouco aqui poderemos estabelecer uma previsão quantificável, com o rigor exigido.

Transcreve-se a tabela seguinte com a proposta de ações de formação que integra o Plano de Formação Profissional da DRAP Algarve 2019.

(continua 1/2)

Áreas de Formação	Ações (previsão)	Nº total de participantes previstos
Estatística	Representação Gráfica de Informação Estatística	3
Contabilidade e Finanças	Contabilidade agrícola - Programa GESTAGRO	1
	LOE 2019 - alterações RH e Finanças	2
	Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública – SNCAP	10
	Contratação Pública	14
Desenvolvimento organizacional	<i>Balanced Scorecard</i>	2
	Gestão por objetivos	5
	Prospetiva e Planeamento	9
	Identificação, análise e gestão de Processos	12
	Gestão de projetos (metodologias e ferramentas)	10
Recursos Humanos	Avaliação de Desempenho	2
	Gestão por competências	1
	Secretariado técnico	6
	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	8
Legislação	Código do Procedimento Administrativo	20
	Invalidades dos atos administrativos e as impugnações administrativas	2
	Igualdade de género	174
	Regulamento da proteção de dados pessoais	7
Informática - na ótica do utilizador	Folha de cálculo Excel - nível intermédio	14
	Folha de cálculo Excel - nível avançado	20
Liderança e Gestão de Equipas	Liderança participativa	5
	Motivação e gestão de equipas de trabalho	3

(Cont. 2/2)

Áreas de Formação	Acções (previsão)	Nº total de participantes previstos
Línguas estrangeiras	Língua inglesa	14
	Língua francesa	10
Segurança e Saúde no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	13
	Socorrismo	3
Sugestões a)	Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	3
	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)	4
	Plataforma TRACES e Plano de controlo à importação GAONA	2
	Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26out relativo a medidas de proteção contra as pragas e doenças dos vegetais;	2
	Materiais de multiplicação vegetativa - Legislação e Procedimentos	
	Segurança em Laboratórios	9
	Fertilização em MPB e Poda	1
	Corel Draw 2018 Photoshop Microsoft Office Publisher - iniciação	4
	Corel Draw 2018 Photoshop Microsoft Office Publisher - Avançado	4
	Protocolo em Cerimónias Oficiais	4
	Gestão do tempo para Dirigentes	1

III.2 - Recursos Financeiros

De acordo com a proposta de orçamento de funcionamento, os recursos financeiros disponíveis são os seguintes:

Designação	Planeados (Euros)
Orçamento de funcionamento	6 152 769,00 €
Despesas c/ Pessoal	5 000 000,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	873 991,00 €
Outras despesas correntes	59 391,00 €
Despesas de Capital	219 387,00 €
Orçamento de funcionamento	0 €
Outros valores	0 €
TOTAL (OF+OI+OV)	6 152 769,00 €

III.3 - Recursos Patrimoniais

III.3.1 - Frota Automóvel

A frota automóvel da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é constituída por 81 veículos, cujas distribuição por idade e por tipo são as que a seguir se apresentam:

Ano de matrícula do veículo	N.º de veículos	Distribuição (%)
Após 2010	1	1,23
Entre 2007 e 2010	1	1,23
Entre 2003 e 2006	1	1,23
Entre 1999 e 2002	13	16,05
Antes de 1999	65	80,25
TOTAL	81	100,00

A distribuição dos veículos por tipo é a que se apresenta na tabela seguinte:

Tipo de veículo	N.º de veículos	Distribuição (%)
Ligeiros de passageiros	60	74%
Ligeiros mistos	8	10%
Ligeiros de mercadorias	11	14%
Pesados de passageiros	1	1%
Pesados de mercadorias	1	1%
TOTAL	81	100,00

A grande maioria dos veículos que integram o parque automóvel da DRAP é constituída por veículos ligeiros de passageiros (60 dos 81 veículos), número seguido dos ligeiros de mercadorias (11 dos 81 veículos).

Destaca-se a elevada idade da quase totalidade dos veículos - 96% dos veículos foram matriculados antes de 2003 e a larga maioria (80% dos veículos) tem mais de 20 anos de idade.

III.3.2 - Património Imobiliário

À Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve estão afetos 18 prédios, dos quais 14 são prédios urbanos e 4 são prédios rústicos, conforme apresentado na tabela seguinte.

Localidade	Tipo de Prédio	Prédios Urbanos (nº)	Prédios Rústicos (nº)	TOTAL (nº)
Patação (Faro)		8	3	11
Tavira		4	1	7
Olhão		1	0	1 ³⁹
Parchal/Lagoa (porto de pesca de Portimão)		1	0	1 ⁴⁰
TOTAL		14	4	18

Dos 18 prédios afetos à DRAP Algarve, a maioria dos prédios afetos ao uso da DRAP são prédios urbanos (14).

Os prédios (rústicos e urbanos) concentram-se na Quinta dos Braciais, em Patação (Faro), onde está sedeadada a DRAP (8 prédios urbanos e 3 prédios rústico) e em Tavira, onde está sedeadada a Delegação de Sotavento (4 prédios urbanos e 1 prédio rústico).

À exceção de dois prédios urbanos (o de Olhão onde está sedeadado o Núcleo das Pescas e o de Parchal/Lagoa onde está sedeadada da Delegação de Barlavento) e que são utilizados mediante protocolo de uso de área de domínio público marítimo, os restantes prédios afetos ao uso da DRAP são propriedade do Estado Português.

³⁹ Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sedeadado o Núcleo de Pescas integrado na Divisão de Pescas e Aquicultura

⁴⁰ Prédio urbano utilizado mediante protocolo de uso de área de domínio público onde está sedeadado a Delegação de Barlavento

III.3.3 - Parque Informático

Na tabela seguinte apresentam-se valores relativos aos equipamentos informáticos disponíveis:

Equipamento	
Servidores (número total)	7
Ligações de banda larga, nos diversos locais:	
Sede	VPN 100 Mb
Núcleo de Olhão	VPN 50 Mb
Delegação do Barlavento (Parchal/Lagoa)	VPN 10 Mb
Delegação do Sotavento (Tavira)	VPN 10 Mb
Núcleo de Alcoutim	VPN 10 Mb
Número de PC´s por escalão de idade:	
Número de PC adquiridos antes de 2010	92
Número de PC adquiridos entre 2010 e 2012	43
Número de PC adquiridos após 2012	60

IV - OBJETIVOS ESTABELECIDOS E ATIVIDADES PREVISTAS

Nos pontos seguintes apresentam-se, para cada unidade orgânica na dependência direta da Direção, as respetivas competências, atividades previstas com maior relevância na prossecução dos objetivos estabelecidos.

IV.1 - Direção

O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve é diretamente coadjuvado por um Diretor Regional Adjunto e, por inerência de cargo, preside à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

A Direção, para além das competências próprias inerentes aos cargos de Direção Superior de 1.º e 2.º grau consagradas no Estatuto do Pessoal Dirigente, e das competências delegadas, desempenha as suas funções através da coordenação de todas as áreas da Direção Regional, representando ainda, ao nível da região, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e Ministério do Mar (MMar).

IV.2 - Delegação do Sotavento

IV.2.1. Competências

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013 e alterado pelo Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, n.º 34 de 18 de fevereiro

a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sedeados na área das respetivas Delegações;

b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;

c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;

d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO

IV.2.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas e atividades mais relevantes

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)	90,00%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)	90,00%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)	90,00%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	80,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	57,00%	6,00	71,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴¹	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴¹ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO SOTAVENTO
IV.2.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)	Realização de controlos	
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)	Ações que promovam, junto de todos/as trabalhadores(as) uma cultura de resultados focada nos cidadãos/clientes	
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)	Realização de visitas visando a verificação física de execução material no âmbito de pedidos de apoio financeiro	
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	Participação no plano de prevenção de riscos em matéria de segurança no trabalho e nas ações nele preconizado	
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação)	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

IV.3 - Delegação do Barlavento

IV.3.1. Competências

Despacho n.º 13475/2012 D.R. 2.ª Série, n.º 200 de 16 de outubro 2012 republicado no D.R. 2.ª série, n.º 98 de 22 de maio de 2013 e alterado pelo Despacho 1734/2019 publicado no DR 2ª série, n.º 34 de 18 de fevereiro

- a) Coordenar e gerir em articulação funcional com a DSA os serviços e recursos sediados na área das respetivas Delegações;
- b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da DRAP Algarve e restantes estruturas regionais verticalizadas do MAMAOT, às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas;
- c) Desenvolver, em articulação com as Direções de Serviço, as ações necessárias ao cumprimento das competências daquelas unidades orgânicas;
- d) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO

IV.3.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)	90,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)	90,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental e Questionários preenchidos
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)	90,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	80,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	57,00%	6,00	71,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴²	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴² Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

Unidade Orgânica: DELEGAÇÃO DO BARLAVENTO
IV.3.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA1	Assegurar os controlos de situações anómalas no gasóleo colorido e marcado no prazo previsto	Taxa de realização de controlos (N.º de controlos executados no prazo/N.º de controlos comunicados X 100)	Realização de controlos	
OA2	Garantir, com qualidade, a resposta a solicitações externas no atendimento presencial	Taxa de satisfação dos utentes (N.º de utentes atendidos com grau de satisfação igual ou superior a 3,5 (numa escala de 1 a 5)/N.º de utentes atendidos presencialmente) x 100)	Ações que promovam, junto de todos/as trabalhadores(as) uma cultura de resultados focada nos cidadãos/clientes	
OA3	Assegurar as verificações físicas no local, no âmbito de pedidos de apoio ao Investimento, no prazo de 20 dias úteis	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio (N.º de verificações efetuadas/N.º de verificações solicitadas x 100)	Realização de visitas visando a verificação física de execução material no âmbito de pedidos de apoio financeiro	
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	Participação no plano de prevenção de riscos em matéria de segurança no trabalho e nas ações nele preconizado	
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação)	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

IV.4 - Direção de Serviços de Administração (DSA)

IV.4.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- | |
|--|
| a) Assegurar a elaboração dos estudos necessários à correta afetação e gestão de R.H.; |
| b) Assegurar a preparação do plano anual de formação, tendo em atenção as necessidades gerais e específicas das diversas unidades orgânicas; |
| c) Garantir a compilação e organização da informação relativa aos recursos humanos, a aplicação da avaliação do desempenho e a elaboração do balanço social; |
| d) Assegurar o processamento dos vencimentos e abonos relativos ao pessoal, bem como o expediente relacionado com os benefícios sociais; |
| e) Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução de processos referentes à situação profissional dos trabalhadores; |
| f) Preparar as propostas de orçamento e elaborar a conta de gerência anual; |
| g) Assegurar a gestão e controlo orçamental e a avaliação da afetação dos recursos financeiros às atividades desenvolvidas pelos serviços; |
| h) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo geral; |
| i) Assegurar os procedimentos de gestão, conservação e inventário do património; |
| j) Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à eficaz cobrança e depósito de receitas, de acordo com as normais legais em vigor; |
| k) Assegurar a elaboração e instrução de procedimentos inerentes à contratação pública e à realização de despesas e sua liquidação; |
| l) Definir, organizar e gerir o sistema integrado de informação e o sistema de gestão documental e arquivo. |

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
IV.4.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont 1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Operacionalizar atempadamente as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão dos trabalhadores ⁴³	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	90,00%	0,0	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	SRH Sistema de Processamento de Vencimentos
OA2	Promover uma cultura de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal (cf. art.º 25º da Lei do Orçamento de Estado 2019)	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	90,00%	5,00	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		Data de entrada em vigor de novo Regulamento de Horário de Trabalho	28/06	7 dias	24/05	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA3	Operacionalizar normas, orientações e requisitos para a Administração Pública em matéria de gestão documental, numa base comum às cinco DRAP	Data da conclusão do projeto de instalação e adaptação do sistema de gestão documental e de processos GFldoc	20/12	3 dias	30/11	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		Data de arranque do sistema de arquivo físico da documentação	29/11	15 dias	11/10	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA4	Melhorar a comunicação com o setor através da divulgação de conteúdos informativos	Número de boletins informativos em novo formato e com ampla divulgação interna e externa	4	1	6	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		Data da disponibilização na internet da nova página institucional	15/11	5 dias	25/10	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴³ Cf. art.º 16º da LOE 2019

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Cont 2/2

OA5	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Data de divulgação de um memorando sobre segurança no trabalho nas várias atividades da DRAPAlgarve ⁴⁴	30/11	15 dias	9/10	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		Número de medidas de prevenção implementadas	4	1	7	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA6	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	22,00%	2,00	28,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA7	Assegurar, atempadamente, envio da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴⁴ Neste documento serão identificados riscos e sua avaliação e respetivas medidas de prevenção incorporando resultado da participação de todos os trabalhadores neste processo

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
IV.4.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Cont 1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA1	Operacionalizar atempadamente as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão dos trabalhadores ⁴⁵	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Comunicação, através de despacho interno, da obrigatoriedade de cumprimento, por parte de todos os intervenientes, das ações previstas no SIADAP 2 e 3 antes dos limites dos prazos legalmente estabelecidos	
OA2	Promover uma cultura de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal (cf. art.º 25º da Lei do Orçamento de Estado 2019)	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua	Utilização, por parte dos dirigentes, de todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário	
		Data de entrada em vigor de novo Regulamento de Horário de Trabalho	Revisão de Regulamento de Horário de Trabalho considerando a pertinência de práticas de gestão eficiente e responsável de recursos humanos	
OA3	Operacionalizar normas, orientações e requisitos para a Administração Pública em matéria de gestão documental, numa base comum às cinco DRAP	Data da conclusão do projeto de instalação e adaptação do sistema de gestão documental e de processos GFIdoc	Consensualização pelas cinco DRAP de tabelas (classificação, assuntos, processos, etc.), de fichas de serviços e de modo de funcionamento do Portal Único, Instalação da solução, migração dos dados, levantamento de requisitos, configuração e formação para administração e utilização	
		Data de arranque do sistema de arquivo físico da documentação	Conceção e implementação de um sistema de arquivo físico da documentação alinhado com o GFIdoc e considerando os objetivos de desmaterialização, de classificação MEF e modernização administrativa.	
OA4	Melhorar a comunicação com o setor através da divulgação de conteúdos informativos	Número de boletins informativos em novo formato e com ampla divulgação interna e externa	Conceção e elaboração de boletins informativos	
		Data da disponibilização na internet da nova página institucional	Conceção e entrada em produção de nova página	

⁴⁵ Cf. art.º 16º da LOE 2019

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Cont 2/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA5	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Data de divulgação de um memorando sobre segurança no trabalho nas várias atividades da DRAP Algarve	Elaboração de documento onde são identificados riscos e sua avaliação e respetivas medidas de prevenção incorporando resultado da participação de todos os trabalhadores. Concretização de medidas de prevenção preconizadas	
		Número de medidas de prevenção implementadas		
OA6	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA7	Assegurar, atempadamente, envio da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

IV.5 - Direção de Serviços de Investimento (DSI)

IV.5.1.Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- a) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- b) Promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;
- c) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos;
- d) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e suas organizações;
- e) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

IV.5.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)	Taxa de análise de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)	80%	10%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Informação da autoridade de Gestão (SI PDR2020)
		Taxa de validação de pedidos de pagamento a 31out2019= (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)	90%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Informação IFAP (iDigital)
OA2	Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR2020)	Taxa de análise de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)	90%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Si2P
		Taxa de validação de pedidos de pagamento a 31out2019= (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)	90%	5,00%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Informação IFAP (iDigital)
OA3	Reduzir as devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Apoio	Taxa de variação das devoluções para reanálise de pedidos de apoio em relação a 2018	7,5%	1,5%	10,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Informação da autoridade de Gestão (SI PDR2020)
OA4	Reduzir as devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Pagamento	Taxa de variação das devoluções para reanálise de pedidos de apoio em relação a 2018	7,5%	1,5%	10,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Informação IFAP (iDigital)
OA5	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	80,0%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA6	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	63,0%	6,00	79,0%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA7	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴⁶	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental (data de envio)
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental (data de envio)

⁴⁶ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO
IV.5.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observ
OA1	Garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020)	Número de dias de ultrapassagem do prazo fixado pela Autoridade de Gestão, por aviso, para análise dos Pedidos de Apoio	Validação de pedidos de pagamento	
		Taxa de validação de pedidos de pagamento a 31out2019= (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)		
OA2	Garantir a execução do Programa Operacional Pesca (MAR2020)	Taxa de análise de pedidos de apoio = (N.º de pedidos de apoio analisados / N.º de pedidos de apoio submetidos) x 100)	Análise de pedidos de apoio	
		Taxa de validação de pedidos de pagamento a 31out2019= (N.º de pedidos de pagamento validados/ N.º pedidos pagamento submetidos) x 100)	Validação de pedidos de pagamento	
OA3	Reduzir as devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Apoio	Taxa de variação das devoluções para reanálise de pedidos de apoio em relação a 2018	Redigir documento onde sejam identificadas as situações mais recorrentes de devolução e qual o tratamento/análise que deve ser efetuado, bem como sua divulgação aos trabalhadores. Evidenciar as iniciativas tomadas aquando a fase de análise	
OA4	Reduzir as devoluções para análise em sede de controlo de qualidade dos Pedidos de Pagamento	Taxa de variação das devoluções para reanálise de pedidos de apoio em relação a 2018	Redigir documento onde sejam identificadas as situações mais recorrentes de devolução e qual o tratamento/análise que deve ser efetuado, bem como sua divulgação aos trabalhadores. Evidenciar as iniciativas tomadas aquando a fase de análise	
OA5	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	Elaboração de documento onde são identificados riscos e sua avaliação e respetivas medidas de prevenção incorporando resultado da participação de todos os trabalhadores. Concretização de medidas de prevenção preconizadas	
OA6	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA7	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação)	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

IV.6 - Direção de Serviços de Controlo (DSC)

IV.6.1. Competências

Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro

- a) Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- b) Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;
- c) Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária e o processo de licenciamento das indústrias alimentares no âmbito do regime do exercício da atividade industrial, de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO
IV.6.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont. 1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA1	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar ⁴⁷	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100	92,50%	2,50%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	iDigital
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100	92,50%	2,50%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	iDigital
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - VITIS = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	iDigital
		Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização = (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Base de dados Regional; Sistema de Gestão Documental
		Taxa de cumprimento dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar (PCAI, PNCC, PCSA e PCPP)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100	92,50%	2,50%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	SIPACE (DGAV) Base de dados regional - Licenciamento Intranet2(DGAV)
OA2	Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional	Taxa de variação = ((Taxa de execução 2019)-(Taxa de execução 2018))/(Taxa de execução 2018) x 100	5%	0,50%	6%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA3	Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres	Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	92,50%	2,5%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	92,50%	2,5%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴⁷ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos cinco indicadores têm peso de 20%

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO
Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Cont. 2/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	CALENDARIZAÇÃO	Fontes de Verificação
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	80,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	80,00%	8,00	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁴⁸	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo ⁴⁹	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido 50	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁴⁸ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

⁴⁹ Data limite para apresentação da informação: 31 de outubro de 2019

⁵⁰ Data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO
IV.6.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Cont. 1/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA1	Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, Pedido Único, Vitis, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar ⁵¹	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100)	Execução de controlos	
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Pedido Único = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos x 100)		
		Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - VITIS = (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100		
		Taxa de cumprimento do plano anual de controlo/fiscalização = (Nº Controlos executados / Nº de Controlo atribuídos) x 100		
		Taxa de cumprimento dos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar (PCAI, PNCC, PCSA e PCPP)= (Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100		
OA2	Assegurar a Execução de ações de Fiscalização da Reserva Agrícola Nacional	Taxa de variação = ((Taxa de execução 2019)-(Taxa de execução 2018)/(Taxa de execução 2018) x 100	Realização de fiscalizações	
OA3	Garantir resposta a pedidos de licenciamento e emissão de pareceres	Taxa de resposta a pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)	Ações tendentes à emissão de pareceres e aos licenciamentos solicitados	
		Taxa de resposta a pedidos de emissão de pareceres antes do limite do prazo estabelecido = (Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos*100)		

⁵¹ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos cinco indicadores têm peso de 20%

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO
Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Cont. 2/2

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Observações
OA4	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	Elaboração de documento onde são identificados riscos e sua avaliação e respetivas medidas de prevenção incorporando resultado da participação de todos os trabalhadores. Concretização de medidas de prevenção preconizadas	
OA5	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA6	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵²	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

⁵² Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%;

IV.7 - Direção de Serviços de Desenvolvimento Agro-alimentar e Rural (DSDAR)

<p>IV.7.1. Competências</p> <p>Portaria n.º 305/2012, de 4 de Outubro</p>
a) Assegurar, em coordenação com os organismos centrais, a execução das medidas de política agrícola e de desenvolvimento rural, ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território e pescas;
b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e dos territórios rurais e das comunidades piscatórias na respetiva região no quadro do sistema estatístico nacional;
c) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais, em articulação com outras entidades;
d) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências nas zonas rurais;
e) Assegurar a boa execução dos projetos de engenharia rural e a sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo;
f) Colaborar na execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais;
g) Promover as ações relacionadas com a pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas em articulação com os organismos centrais competentes;
h) Assegurar a recolha, análise e tratamento da informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária.

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL
IV.7.2. Objetivos Anuais e respetivos indicadores de execução e metas da Unidade Orgânica

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Calendarização	Fontes de Verificação
OA1	Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados	<u>PARECERES</u> : Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (N.º pedidos respondidos antes do limite do prazo/N.º total de pedidos*100)	95,00%	2,50%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		<u>CONTROLO Operadores Económicos (viveiristas)</u> : Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros-licenciamentos) x 100	50,00%	5,00%	75,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
		<u>AMOSTRAS LABORATÓRIO</u> : Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100	95,00%	2,50%	100,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA2	Garantir com qualidade a certificação de produtos vegetais destinados à exportação	Taxa de não conformidades notificadas em relação aos certificados emitidos	2%	0,5%	0%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA3	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	80,00%	5,00%	100%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA4	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	14,00%	1,00	18,00%	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental
OA5	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵³	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	7	2	10	Último trimestre	Sistema de Gestão Documental
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	1	1	5	01 janeiro a 31 dezembro	Sistema de Gestão Documental

⁵³ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

Unidade Orgânica: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGROALIMENTAR E RURAL
IV.7.3. Objetivos Anuais e Atividades mais relevantes

Objetivos anuais da UO		Indicadores	Atividades mais relevantes	Obs.
OA1	Garantir (1) a resposta aos pedidos de emissão de pareceres, (2) a análise de amostras apresentadas ao laboratório e (3) assegurar o controlo anual dos OE licenciados	<u>PARECERES</u> : Taxa de resposta de pedidos de licença antes do limite do prazo estabelecido = (N.º pedidos respondidos antes do limite do prazo/N.º total de pedidos*100)	Ações tendentes aos licenciamentos solicitados	
		<u>CONTROLO Operadores Económicos (viveiristas)</u> : Taxa de controlo = (N.º de controlos executados/N.º de Viveiros-licenciamentos) x 100	Ações de controlo	
		<u>AMOSTRAS LABORATÓRIO</u> : Taxa de resposta = (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas para análise) x 100	Realização de análises	
OA2	Garantir com qualidade a certificação de produtos vegetais destinados à exportação	Taxa de não conformidades notificadas em relação aos certificados emitidos	Controlo e Certificação de produtos destinados às exportação	
OA3	Promover uma cultura de prevenção de riscos em matéria de segurança e saúde no trabalho através da operacionalização de boas práticas	Taxa de participação nas ações sobre segurança no trabalho (N.º total de trabalhadores envolvidos nas ações concretizadas/N.º total de trabalhadores) x 100)	Elaboração de documento onde são identificados riscos e sua avaliação e respetivas medidas de prevenção incorporando resultado da participação de todos os trabalhadores. Concretização de medidas de prevenção preconizadas	
OA4	Promover o grau de qualificação dos Recursos Humanos da U.O.	Taxa de cobertura da formação profissional (N.º total de trabalhadores que frequentam ações de formação/N.º total de trabalhadores) x 100	Divulgação de ações de formação profissional com interesse para melhorar o desempenho dos trabalhadores Práticas que permitam abordar de forma positiva as necessidades diferenciadas manifestadas e/ou propostas pelos trabalhadores (auto-formação)	
OA5	Assegurar, atempadamente, a resposta à Direção da informação necessária à elaboração, monitorização e reporte dos IG (PA, QUAR, Indicadores Comuns e Auto Avaliação) ⁵⁴	N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração do PA relativamente ao limite do prazo	Elaboração e envio de contributos para o QUAR e PA do ano seguinte até sete dias antes da data limite (31 de outubro de 2019)	
		N.º de dias de antecipação (dias de calendário) na entrega da informação necessária à elaboração dos reportes trimestrais ao GPP relativamente ao estabelecido	Apuramento e envio de valores de indicadores de realização, no final de cada trimestre, até um dia antes da data limite para apresentação da informação: 8 abril, 8 julho, 11 outubro (2019) e 13 de janeiro (2020)	

⁵⁴ Para efeitos da determinação da taxa de execução do objetivo cada um dos dois indicadores têm peso de 50%

V - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (cf n.º 2 do art.º 7.º).

Para 2019, a DRAP Algarve prevê a realização de publicidade institucional pelo que, no seu projeto de orçamento, inscreveu a dotação orçamental de 15.318 € na CEDP “02.02.17.BO.AO-Publicidade Institucional em território nacional”.